



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**PROJETO DE LEI Nº 028/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1532/2022, DE 20-12-2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Saúde, acrescendo os valores na dotação orçamentária abaixo especificada.

06.02 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301 – Saúde – Atenção Básica

06.02.10.301.00019 – Serviços de Atendimento da Saúde Pública

06.02.10.301.00019-2013 (600) – Manutenção Atividades Fundo Municipal de Saúde

**33.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$50.000,00**

**Art. 2º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº **1532/2022, DE 20-12-2022**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2023”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

---

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 028/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Senhora Presidente, Senhores Vereadores!**

Ao cumprimentá-los, vimos respeitosamente ante Vossas Excelências, encaminhar para análise, discussão e votação, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 028/2023, QUE AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1532/2022, DE 20-12-2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dispõem o presente Projeto de Lei, em seu Artigo 1º, sobre a Autorização de Suplementação de Crédito por Previsão de Arrecadação a Maior dentro da Secretaria Municipal de Saúde, recursos financeiros oriundos do Governo Federal para aquisição de medicamentos através de Transferência de Recursos da Atenção Básica e Farmácia Básica Federal, que serão incorporados ao orçamento Municipal.

Salienta-se ainda que a medida proposta é de caráter técnico-contábil, visando ajuste na Lei de Orçamento para o exercício de 2023 para a efetivação do acima exposto.

Assim, sendo a matéria de extrema urgência e necessidade, pedimos vênias para que o presente projeto seja lido e votado em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, renovarmos nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**